



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 3 / 2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 24 de março de 2022.

Revoga a Resolução Consup nº 14/2015. Aprova a alteração da Política de Atenção à Saúde dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 9º do Estatuto do IFFar, e os autos do Processo Eletrônico nº 23243.002069/2020-72, aprovado pela Câmara Especializada Ensino, por meio do Parecer nº 001/2022/CEE e na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Resolução Consup nº 014/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art.2º APROVAR, nos termos e nas formas constantes a seguir, a alteração da Política de Atenção à Saúde dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 25 de março de 2022.

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 16:43)
CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR

Processo Associado: 23243.006841/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**,
ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de
verificação: **c1f7cd9022**

Política de Atenção à Saúde dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

CAPÍTULO I DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º A Política de Atenção à Saúde dos Discentes abrange todos os *campi* do Instituto Federal Farroupilha, sendo suas ações voltadas a todos os estudantes regularmente matriculados na instituição.

CAPÍTULO II DA FORÇA DE TRABALHO

Art. 2º O Instituto Federal Farroupilha apresenta em sua estrutura organizacional um Núcleo de Saúde vinculado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) dos *campi* cujo trabalho é desenvolvido por uma equipe multiprofissional, por meio de ações de profissionais de enfermagem, medicina, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social, que primam por um atendimento integral (dentro da capacidade e realidade de cada *campus* em virtude da equipe e da estrutura disponível) de caráter individual ou coletivo com foco na melhoria da qualidade de vida e, também, no aproveitamento e rendimento escolar.

Parágrafo único. Nos *campi* onde os recursos humanos não forem plenamente disponibilizados conforme prevê esse artigo, será realizado o acolhimento da demanda do discente e o devido encaminhamento.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 3º Os recursos financeiros para implantar as ações de atenção à saúde do discente devem constar no planejamento orçamentário anual dos *campi*, podendo ainda ser utilizados, conforme disponibilidade, outros recursos federais repassados a este Instituto para Política de Assistência Estudantil.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de Atenção à Saúde dos Discentes do IFFar abrange todos os seus *campi* e obedecerá aos seguintes princípios:

I - Universalização do acesso aos serviços de saúde ofertados pelo IFFar a todos os discentes regularmente matriculados na Instituição, com vistas ao acolhimento, promoção de vínculo e responsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde física e mental;

II - Equidade na assistência à saúde livre de qualquer tipo de preconceito, parcialidade ou privilégio de qualquer natureza;

III – Integralidade na prestação de assistência à saúde, por meio de um conjunto de ações de promoção, prevenção, atenção e educação em saúde, em âmbito individual e coletivo, a partir do acolhimento, reconhecimento, atendimento e encaminhamento das necessidades biológicas, psicológicas, ambientais e sociais relacionadas à saúde, dentro da capacidade, seja por equipe ou estrutura, de cada *campus*;

IV - Transparência nas informações à comunidade escolar referente aos serviços e ações de saúde ofertados nos *campi*, sendo que cada unidade tem a liberdade de definir suas ações de saúde de acordo com a sua equipe e estrutura;

V - Integração com as demais atividades da instituição corroborando para o tripé ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO V **DOS OBJETIVOS**

Art. 5º Desenvolver ações de promoção, prevenção, atenção e educação em saúde discente em rede interna multiprofissional e intersetorial, articulada às demais ações de ensino, tendo em vista a necessidade de atenção ao discente como um ser integral, favorecendo a permanência e o êxito do público-alvo, mediante:

I - Incorporação e implementação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde na rede interna de atenção/educação integral ao discente;

II - Prevenção de possíveis fatores determinantes e/ou condicionantes de doenças e agravos à saúde, em âmbito físico e mental, por meio da Rede Interna de Atendimento;

III - Realização de orientação aos discentes, visando promover hábitos saudáveis;

IV - Acolhimento de todas as demandas de saúde, prestando atendimento inicial ambulatorial, e encaminhamentos, conforme avaliação, conduta do profissional e especificidade da Rede de Atenção à Saúde Externa e demais serviços necessários, preferencialmente do local de origem do discente;

V - Alinhamento das ações em saúde do IFFar às políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma a ampliar o alcance e fortalecer o impacto das políticas públicas de saúde aos discentes, otimizando a utilização de espaços, equipamentos e recursos disponíveis;

VI - Ampliação da autonomia e da corresponsabilidade dos discentes no cuidado integral à saúde;

VII - Minimização e/ou extinção das desigualdades de toda e qualquer ordem, seja étnica, racial, social, regional, de gênero, de orientação sexual, entre outras, promovendo ações que reconheçam as diferenças nas condições de vida e saúde, de acordo com as necessidades do discente, considerando que o direito à saúde passa pelas diferenciações sociais e deve atender à diversidade, ficando proibida qualquer exclusão baseada em idade, gênero, cor, crença, nacionalidade, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade ou limitação física, intelectual, funcional, entre outras;

VIII - Incentivo às ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à atenção da saúde física e mental, por meio do desenvolvimento de programas e projetos relacionados à atenção integral do discente, buscando avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e segurança das ações prestadas, dando publicidade periódica no *campus*;

IX - Contribuição, junto à Rede Interna de Atendimento, para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e dos direitos humanos;

X - Fortalecimento do enfrentamento das vulnerabilidades relacionadas à saúde, a partir de estratégias delineadas pela Rede Interna de Atendimento, que permitam minimizar desigualdades, evitar exclusão social de grupos que possam vir a sofrer estigmatização ou discriminação e comprometer a saúde, permanência e êxito dos discentes;

XI - Divulgação e informação das iniciativas, programas e projetos voltados à atenção à saúde física e mental dos discentes.

CAPÍTULO VI **DOS EIXOS NORTEADORES**

Art. 6º A Política de Atenção à Saúde dos Discentes será alicerçada em 03 (três) eixos norteadores, abaixo nomeados, os quais balizarão seus programas e ações, auxiliando e contribuindo para a permanência e o êxito do estudante durante o desenvolvimento de seus estudos:

I - Educação em saúde;

II - Identificação e enfrentamento de vulnerabilidades;

III - Promoção, proteção e acompanhamento da recuperação da saúde.

Art. 7º A partir dos eixos elencados no Art. 6º, os núcleos de saúde poderão estabelecer programas e linhas de ação para beneficiar todos os discentes do IFFar.

Art. 8º Os programas institucionais de atenção à saúde dos discentes estarão previstos nesta política podendo ser específicos ou multiprofissionais, a depender de sua complexidade e competências necessárias ao seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A qualquer tempo, desde que aprovados pelo CONSUP, novos programas de atenção à saúde dos discentes poderão ser incorporados a esta política, devendo, os propositores, além de idealizarem o programa, identificarem as linhas de ação necessárias para sua implementação.

CAPÍTULO VII DOS PROGRAMAS

Art. 9º Todos os programas elencados nesta política devem se articular de forma a proporcionar aos discentes a atenção multidisciplinar e integral à sua saúde, visando à integração entre os diversos programas e o estabelecimento de uma grande rede de atenção ao discente, possibilitando sua permanência e êxito na instituição.

I- Programa de Saúde Bucal (Conforme Anexo I);

II- Programa de Alimentação e Nutrição (Conforme Anexo II);

III- Programa de Saúde Mental (Conforme Anexo III);

IV - Programa de Enfermagem para promoção da saúde e prevenção de agravos (Conforme Anexo IV);

V- Programa Médico de avaliação, acompanhamento e promoção de saúde (Conforme Anexo V).

CAPÍTULO VIII DOS ATESTADOS

Art. 10. Os atestados de que trata este capítulo são, exclusivamente, os atestados por motivos de saúde ou os gerados em consultas com profissionais da área de medicina e odontologia, bem como as justificativas de comparecimento em consulta geradas pelos demais profissionais de saúde.

Art. 11. Os atestados por motivo de doença devem ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil, a qualquer servidor localizado nesta coordenação, que deverá preencher a planilha de recebimento do atestado com as informações de nome completo, curso e turma do discente.

I- O servidor que receber o documento deve armazená-lo em local adequado de acordo com fluxo estabelecido na unidade.

II- Ao estudante, será entregue o comprovante de recebimento.

III- Os dados necessários serão encaminhados via planilha compartilhada aos Coordenadores de Cursos e à CRA.

IV- Na CRA será realizado o protocolo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).

V- A solicitação para realização de avaliações atrasadas, por motivo de saúde, é de inteira responsabilidade do estudante, sendo que o mesmo terá 03 (três) dias úteis, a contar do término do afastamento, para encaminhá-la junto a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A entrega de atestados para servidores que não pertençam ao quadro do Núcleo de Saúde deve ser informada aos profissionais da área correspondente à intercorrência.

Art. 12. Serão aceitos atestados originais ou fotocópias impressas, sendo que no ato de entrega da fotocópia deve ser apresentado o atestado original para conferência e autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento do documento.

I- Caso a entrega presencial não seja possível, será aceita a entrega por e-mail, a fim de cumprimento de prazos, sendo que o atestado original deverá ser remetido à CAE o mais breve possível, ficando assim pendente de homologação até a chegada do documento original.

Parágrafo único. O endereço de e-mail para encaminhamento será o do Núcleo de Saúde de cada unidade (Anexo VI) e o prazo será de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de início do afastamento de saúde.

Art. 13. No atestado devem constar:

I - Data de emissão;

II - Prazo do afastamento por motivo de saúde (início e término);

III - Assinatura, carimbo e número do registro no respectivo conselho de classe do profissional emitente;

IV - Classificação Internacional de Doenças (CID), no caso de atestados com afastamento superior a 14 (quatorze) dias.

§ 1º Serão homologados os atestados de afastamento emitidos pelos profissionais médicos e odontólogos.

§ 2º Nos casos de consultas dos demais profissionais de saúde, serão válidas as declarações ou justificativas de comparecimento.

Art. 14. Os atestados rasurados ou ilegíveis serão indeferidos.

Art. 15. Atestados para períodos de afastamento maior que 14 dias devem conter CID.

Art. 16. Para todos os afastamentos por motivo de doença, o prazo de encaminhamento do atestado, declaração ou justificativa junto à CAE é de 05 (cinco) dias corridos a partir da data de início do afastamento por saúde.

Art. 17. Atestados entregues fora do prazo definido nesta Resolução serão indeferidos.

Art. 18. Afastamentos com prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias, bem como o afastamento concedido à Gestante conforme Lei nº 6.202/1975, devem ser avaliados por médico ou cirurgião-dentista, conforme necessidade do caso, e posteriormente ter o encaminhamento para regime domiciliar.

Art. 19. O discente necessita apresentar na CRA o comprovante de entrega de atestado fornecido pelo Núcleo de Saúde do *campus* e preencher solicitação do regime de estudos domiciliares, conforme legislação específica , a qual encaminhará à coordenação do seu curso.

Parágrafo único. O regime de estudos domiciliares são estudos orientados, não presenciais no *campus*, que podem ser autorizados pela Instituição ao estudante como compensação da ausência às aulas, sempre que compatíveis com seu estado de saúde.

Art. 20. Unidades com questões estruturais ou de pessoal que impossibilitem os fluxos estabelecidos por este capítulo deverão fazer normativa interna própria acerca dos atestados.

ANEXO I PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Atenção à Saúde Bucal buscará atender de forma integral e universal todos os discentes do IFFar, seguindo todos os princípios e objetivos desta Política, sempre respeitando as condições de equipe e estrutura disponíveis em cada um dos *campi* da instituição.

Este Programa estará estruturado com base nos eixos norteadores da presente política e será dividido em 03 (três) linhas de ação específicas, sendo elas:

- I - Educação em saúde bucal;
- II - Levantamento de necessidades e recuperação da saúde bucal;
- III - Pesquisa e extensão em saúde bucal.

Com essas três abordagens, os discentes da instituição serão orientados para o cuidado em saúde bucal, podendo, também, atuar como disseminadores e multiplicadores desse conhecimento.

Também, conforme estrutura do *campus*, terão a possibilidade de tratamento clínico, a depender da complexidade da condição clínica apresentada.

Quando o tratamento não for possível no *campus*, o paciente será encaminhado à rede municipal de saúde pública ou particular, sendo periodicamente acompanhado pelo cirurgião-dentista do *campus*, a fim de monitorar o restabelecimento de sua saúde e buscar a manutenção da mesma.

Ainda, por meio da pesquisa e extensão, dentro da especificidade de cada *campus*, estende-se à comunidade alguns aspectos deste programa.

Cada uma das linhas de ação contará com atividades específicas que terão como objetivo implementar de forma efetiva esse programa, promovendo aos discentes do IFFar o cuidado integral com sua saúde bucal enquanto estiverem matriculados na Instituição e, também, buscando fornecer ferramentas para o cuidado e a manutenção da saúde bucal ao longo de suas vidas.

2 - LINHAS DE AÇÃO

2.1) EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL

A educação em saúde bucal possuirá uma abordagem coletiva com a qual se pretende fornecer à comunidade discente do IFFar os conhecimentos básicos em saúde bucal, atuando, prioritariamente, na prevenção e identificação precoce de agravos.

Essa linha de ação funcionará em diferentes espaços e momentos nos *campi* como salas de aula, salas de convivência, consultórios e tendas de saúde estruturadas, a partir de oficinas, rodas de conversas, palestras e grupos de discussão e apoio, usando diferentes recursos como cartilhas informativas e materiais audiovisuais, com as seguintes abordagens:

2.1.1) Momentos planejados em sala de aula, preferencialmente junto à disciplina que contenha em seu conteúdo programático o ensino em cuidados com a saúde, em que os seguintes temas possam ser abordados:

- a) Educação de higiene bucal, com informações e orientação para controle do biofilme dental e a importância dos hábitos de higiene na adolescência para a saúde e o bem-estar;

- b) Abordagens sobre cárie dental, doença periodontal, câncer bucal, halitose, distúrbios mais comuns na adolescência, *piercing* oral, traumatismo dental, dentes do siso e bruxismo;
- c) Debate sobre os impactos das doenças bucais na saúde, estética, vida escolar e social;
- d) Orientação de dieta, em conjunto com profissionais da nutrição, alertando sobre a ingestão de alimentos cariogênicos e alimentos detergentes.

2.1.2) As atividades, como as descritas a seguir, deverão ser realizadas em conjunto com outras ações educativas coletivas, tendo caráter multidisciplinar e interdisciplinar com as outras áreas, promovendo a integração das práticas em saúde com o ensino escolar:

- a) Oficinas, rodas de conversa e/ou tendas de saúde em datas chave com temas de interesse da população abordada;
- b) Cartilhas institucionais e materiais informativos sobre saúde bucal distribuídos nos *campi* e compartilhados pelas redes sociais institucionais;
- c) Distribuição periódica, aos discentes, de escovas dentais, creme dental e fio dental, a fim de incentivar a correta higiene bucal;
- d) Ações de conscientização quanto ao consumo de tabaco, controle e incentivo à cessação do hábito de fumar, com vistas à redução deste importante fator de risco ao desenvolvimento de câncer bucal.

A atividade de prevenção ao consumo do tabaco poderá ser desenvolvida, dentro das condições de cada unidade, com o objetivo de criar grupos de combate ao tabagismo dentro dos *campi*, bem como forma de informar a proibição do ato de fumar dentro dos espaços educacionais.

2.2) LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL

Baseado nas necessidades de tratamento apresentadas pela comunidade discente do *campus*, o cirurgião-dentista responsável poderá organizar a demanda e oferecer os cuidados individuais em saúde bucal, sempre levando em consideração a estrutura presente em cada unidade.

Deve-se buscar o conhecimento mínimo das condições de saúde bucal da comunidade discente, bem como, com auxílio da equipe multiprofissional da Assistência Estudantil, conhecer o perfil e os diferentes contextos sociais dos discentes de cada curso, permitindo uma organização que contemple o enfrentamento das vulnerabilidades da comunidade e seja, ao mesmo tempo, efetiva para o tratamento dessa população.

O levantamento das necessidades clínicas será estruturado em cada *campus* de acordo com sua dinâmica interna de funcionamento.

A recuperação da saúde bucal será realizada por meio de atendimentos clínicos, de acordo com a organização de agenda determinada pelo cirurgião-dentista de cada unidade.

Quando forem necessários tratamentos de maior complexidade, será realizado o encaminhamento do discente à rede municipal pública ou privada e o acompanhamento será feito pelo cirurgião dentista do *campus*.

Em cada *campus*, deve ser divulgada a regra de funcionamento do consultório odontológico para que a comunidade discente possa ter acesso efetivo ao atendimento.

2.3) PESQUISA E EXTENSÃO

A inserção nas ações de pesquisa e extensão por parte dos profissionais de odontologia do IFFar é importante, tanto para levar os conhecimentos em saúde bucal para a comunidade discente, como para integrar a equipe de odontologia à essa comunidade.

Por meio de ações de extensão, é possível propor cursos e oficinas que levem à comunidade os conhecimentos básicos em saúde bucal repassados aos estudantes, tornando-os disseminadores desse conhecimento.

Essa forma de interação com a comunidade permite a oferta de bolsas aos discentes, despertando interesse ao tema e tornando-os protagonistas das ações.

Por meio das ações de pesquisa, cuidando sempre da necessidade de haver cursos e/ou disciplinas relacionadas de forma direta ou indireta com a odontologia no *campus*, é possível produzir conhecimento tanto em saúde coletiva como em tecnologias inovadoras para aplicação em odontologia.

Cabe, no entanto, às equipes de odontologia dos *campi*, a identificação das possibilidades de inserção em pesquisas em suas comunidades locais, sendo esse um panorama mais complexo e provavelmente não possível para todas as unidades do IFFar.

3 - FLUXOS E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Os fluxos de funcionamento dos consultórios odontológicos dependem da organização de cada unidade, portanto os cirurgiões-dentistas dos *campi* tem autonomia para produzir e divulgar sua forma de funcionamento e propor o fluxo do consultório segundo a organização do Núcleo de Saúde e da CAE local.

Recomenda-se que o cirurgião-dentista do *campus* tenha um controle de prontuários (em sistema, papel ou ambos) e um controle efetivo de autorizações de atendimento para os pacientes menores de idade.

Recomenda-se que as tarefas de limpeza do consultório odontológico e de lavagem e processamento de material esterilizável estejam descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP), a fim de padronizar a ação e evitar erros e desperdícios, sendo que os POPs devem ser confeccionados segundo as normas e condições locais de cada *campus*.

4 - EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

Com vistas à qualificação da atenção à saúde bucal dos discentes, serão desenvolvidas ações de educação permanente e continuada para os profissionais.

Considerando que a educação permanente visa ao desenvolvimento dos profissionais na produção de conhecimentos, a partir de situações e experiências no contexto de trabalho e se baseia na formação profissional para acompanhar as mudanças constantes nos conhecimentos técnicos e aprofundar habilidades, serão propostos, por exemplo, cursos/formações que foquem no atendimento ao público-alvo da Instituição e no estabelecimento de rotina de reuniões/encontros entre os profissionais.

ANEXO II PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Alimentação e Nutrição do IFFar tem como objetivo a promoção da saúde através da oferta de uma alimentação adequada aos discentes no período em que estão na Instituição, visando ao seu desenvolvimento biopsicossocial, à sua aprendizagem, ao rendimento escolar e à formação de hábitos saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, através de práticas de sensibilização e orientação.

Este Programa é fundamentado no Programa de Segurança Alimentar e Nutricional do IFFar e embasado nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2 - LINHAS DE AÇÃO

2.1) EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM ÊNFASE NA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Devem ser realizadas ações de educação alimentar e nutricional de forma interdisciplinar, levando em consideração os determinantes ambientais e sociais de saúde, para o planejamento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da:

- a) disseminação da cultura da alimentação saudável em consonância com os atributos e princípios do Guia Alimentar da População Brasileira;
- b) produção e distribuição de materiais sobre alimentação saudável para inserção de forma transversal no conteúdo programático da instituição.

2.2) IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADES

Devem ser realizadas ações de avaliação nutricional e adoção de condutas efetivas no atendimento e acompanhamento do discente, através de:

- a) diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos discentes, calculando os parâmetros nutricionais, com base no resultado da avaliação nutricional e identificação de necessidades nutricionais específicas relacionadas à saúde e alimentação;
- b) articulação e mobilização, de forma intersetorial, na elaboração de medidas e implementação de estratégias que promovam a alimentação segura e saudável com o objetivo de reduzir os riscos de agravos à saúde.

2.3) PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DA ALIMENTAÇÃO

Deve ser prestada assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos), através de:

- a) realização de avaliação antropométrica, conforme a realidade de cada *campus*;
- b) sensibilização para formação de hábitos alimentares saudáveis;
- c) estímulo à implantação de grupos de discussão sobre dismorfia corporal e distúrbios alimentares;
- d) orientação nutricional focada em práticas comportamentais que promovam a saúde e a qualidade de vida;
- e) identificação e encaminhamento dos indivíduos com necessidades nutricionais específicas para atendimento e acompanhamento na rede pública de saúde.

3 - FLUXOS E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Os fluxos das atividades dos profissionais nutricionistas dependem da organização de cada unidade, considerando a autonomia desses profissionais para produzir e divulgar suas ações, segundo a organização do Núcleo de Saúde e CAE local.

4 - EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

A fim de qualificar as ações desenvolvidas pelo Programa de Alimentação e Nutrição do IFFar, serão ofertadas pela Instituição, aos profissionais nutricionistas, momentos de formação através de capacitações e encontros com ênfase nas suas atribuições e no atendimento ao público-alvo.

ANEXO III PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Atenção à Saúde Mental objetiva proporcionar a promoção e a prevenção em Saúde Mental, por meio de ações permanentes e integradas entre os diversos atores da comunidade escolar – servidores efetivos, temporários, terceirizados, estagiários e voluntários, respeitando as limitações de cada unidade.

Este programa é fundamentado nos procedimentos referentes às Situações de Violência Autoprovocada, com risco à integridade física dos estudantes do IFFar, às Orientações Procedimentais em Situações de Risco à Integridade Física dos(as) Estudantes e Servidores(as) do IFFar, e à Política de Atendimento ao Discente e suas dimensões, metas e objetivos estratégicos, estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Compreende-se que a prevenção em saúde mental necessita acontecer no cotidiano, por meio de intervenções individuais ou coletivas, através da informação, orientação, do fazer pedagógico, acolhimento, cuidado, das relações interpessoais que permeiam o *campus*.

Já a promoção em saúde mental está balizada em conceitos de autoconhecimento e autocuidado que visam ao desenvolvimento de competências socioemocionais para que os sujeitos aprendam a lidar com as adversidades da vida.

A prevenção e a promoção em saúde mental na escola podem ser realizadas por ações direcionadas ao individual ou ao coletivo. Essas intervenções devem ter como foco a diminuição de situações de risco à integridade física, mental e social bem como propiciar condições para melhorar a qualidade de vida, o autocuidado, a promoção de acesso e de condições para o desenvolvimento pessoal e para a aprendizagem do estudante.

A estruturação deste Programa buscará trabalhar a promoção e a prevenção em Saúde Mental com foco na atuação multidisciplinar integrada, por meio da Rede Interna multiprofissional e intersetorial que atuará para promover as condições indispensáveis à permanência e êxito, considerando as necessidades biopsicossociais dos discentes, contando com o apoio da família e, sempre que necessário, com encaminhamento e suporte da Rede de Atenção à Saúde Externa à Instituição e demais serviços complementares.

Nesses *campi*, orienta-se que a prioridade seja, primeiramente, o acolhimento das demandas estudantis, espontâneas ou encaminhadas, e das situações que exijam atendimentos de primeiros socorros e, posteriormente, o encaminhamento à Rede de Atenção à Saúde Externa da Instituição e demais serviços necessários a cada situação, possibilitando a articulação entre a equipe multiprofissional da unidade do aluno em cada etapa de trabalho.

2 - LINHAS DE AÇÃO UTILIZADAS PELO PROGRAMA

2.1) ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO

O acolhimento/atendimento envolve uma escuta qualificada, respeitosa (não julgadora) e empática, que busca entender a situação e criar um vínculo de confiança e compromisso entre as partes, desse modo, sempre que necessário e possível, podem ser feitas orientações ao estudante.

O acolhimento/atendimento de ocorrência que coloca o estudante em situação de fragilidade emocional, gerando risco ao seu bem-estar físico e psicológico, dentro da Instituição, faz parte do cuidado escolar com os discentes, é fator de proteção à saúde mental e constitui parte das ações em educação integral.

Depende, exclusivamente, das equipes de servidores de cada *campus* (servidores efetivos, temporários, terceirizados, estagiários e voluntários), podendo ser realizado por um ou mais profissionais, por demanda espontânea ou por encaminhamento, e direcionado a um estudante ou a um grupo de estudantes.

Nas interações do cotidiano, os discentes podem fazer o acolhimento de colegas, devendo encaminhar imediatamente a situação para algum servidor da instituição, que tomará as devidas providências.

2.2) ENCAMINHAMENTO

Em caso de necessidade de encaminhamento à rede interna multiprofissional e intersetorial, o servidor que acolher o estudante ou grupo de estudantes deve fazer o encaminhamento para um servidor ou grupo de servidores, elencados conforme a demanda do caso e a disponibilidade de recursos humanos de cada área profissional no *campus*.

Em caso de necessidade de encaminhamento para a Rede de Atenção à Saúde Externa à Instituição, as referências podem ser: o Pronto Atendimento (PA), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a Unidade Básica de Saúde (UBS), as especialidades médicas ou psicológicas privadas, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Outros encaminhamentos podem ser feitos para os demais serviços da Rede Externa que compõem cada município, como o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência da Mulher (CRM) e o Conselho Tutelar (CT).

Todos os encaminhamentos devem ser informados aos estudantes. Ao mesmo tempo, quando o estudante possuir idade inferior a 18 anos ou quando existir risco à vida, a família ou os responsáveis legais deverão ser igualmente acionados.

2.3) FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES SOBRE SAÚDE MENTAL

Será ofertada formação continuada dos servidores sobre saúde mental, organizada pelos profissionais de psicologia e pelos demais profissionais do Núcleo de Saúde ou outros setores que se identificam e têm conhecimento do tema.

2.4) RODAS DE CONVERSAS COM ALUNOS

Serão coordenadas por profissional de psicologia escolar e/ou pela equipe multidisciplinar, podendo considerar a participação de convidados profissionais externos à Instituição.

2.5) DEVEM OCORRER ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS:

- a) de psicologia escolar, com foco principal na avaliação da situação dos estudantes e os possíveis encaminhamentos e orientações;
- b) por equipe multidisciplinar, com profissionais de áreas vinculadas à demanda do estudante;
- c) atuação multidisciplinar no campo da psicologia escolar, como em conselhos de classe, núcleos inclusivos, Núcleo de Saúde, Assistência Estudantil e Assessoria Pedagógica, com foco na melhoria da qualidade de vida, na prevenção e promoção em saúde mental, a fim de promover as condições para a permanência e o êxito escolar discente;
- d) Campanha do Setembro Amarelo, a ser organizada em cada *campus*, anualmente, com foco na valorização da vida, direcionada ao público discente, realizada pelos profissionais do *campus* e profissionais convidados da área da saúde mental.

2.6) ATUAÇÃO DE PSICOLOGIA EM RELAÇÃO À SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE:

- a) Em caso de situações de emergência o grupo de psicólogos ativos da Instituição deve organizar atividades para os discentes em sua unidade e, se acionados pela Reitoria, avaliarão a possibilidade de intervenção com os discentes de outros *campi*.
- b) Em caso de violência contra si ou contra terceiros com desfecho fatal em unidade sem

psicólogo: o grupo de psicólogos ativos da Instituição, quando acionados pela Reitoria, deverão avaliar as condições de intervenção com os alunos e servidores da unidade requerente e informar que outros profissionais serão necessários para o trabalho proposto, com a possibilidade de acionar outros psicólogos e/ou profissionais ligados à temática do município do *campus* demandante.

3 - FLUXOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Para que as ações deste Programa de Atenção à Saúde Mental ocorram dentro de um formato comum a todos os *campi*, recomenda-se observar e utilizar o documento institucional sobre Saúde Mental que as orienta.

O registro documental das ações é necessário, pois é fonte de memória e consulta para possíveis pesquisas e condução, pela equipe multiprofissional do *campus*, da situação de cada estudante.

De modo mais específico, recomenda-se os seguintes fluxos para cada ação citada anteriormente:

- 1) Acolhimento/Atendimento da demanda
- 2) Encaminhamentos: para rede interna e multiprofissional do *campus* e, quando necessário, para a rede externa, via ofício (em duas vias) ou e-mail quando necessário.
- 3) Registros de todas as etapas e guarda dos documentos em local que garanta acesso restrito afim de que seja resguardado o sigilo das informações.

4. EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

Com a finalidade de qualificar a atuação dos psicológicos frente às demandas institucionais de psicologia na área da educação e para desenvolver a formação continuada dos servidores do IFFar em saúde mental (linha de ação desta política, que tem como base o documento do IFFar que irá orientar as questões de saúde mental), os profissionais psicólogos objetivam participar de atividades de formação continuada, promovidas pelo IFFar ou por outras Instituições, tais como seminários, cursos, congressos e afins, as quais objetivam a troca e a construção do conhecimento com vistas na qualificação dos serviços prestados no âmbito escolar. Outra frente de formação continuada é a realização de encontros periódicos entre os psicólogos da Instituição, podendo contar com a participação de psicólogos de outras Instituições. Tais ações de formação continuada devem estar previstas e ser incentivadas nos *campi*.

ANEXO IV

PROGRAMA DE ENFERMAGEM PARA PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS

1- INTRODUÇÃO

O Programa de Promoção à Saúde e Prevenção de Agravos tem como objetivo promover a saúde, educar em saúde e estimular o autocuidado para reduzir agravos e doenças.

O programa será balizado a partir do acesso a informações baseadas em evidências científicas, o cuidado de enfermagem e a educação emancipatória.

2- LINHAS DE AÇÃO

2.1) SAÚDE DOS ADOLESCENTES

A proposta para a linha de ação de Saúde dos Adolescentes é a possibilidade de desenvolver ações continuadas, programadas e/ou espontâneas, de acordo com a demanda de cada *campus* e/ou discente e/ou situação. Sugere-se os seguintes temas: crescimento e desenvolvimento, cuidados com o corpo, principais afecções na adolescência, projeto de vida e protagonismo juvenil, uso de drogas e violências.

As atividades podem ser realizadas por meio de consultas de enfermagem, atendimentos de enfermagem, tendas de saúde, rodas de conversa, projetos de ensino, oficinas, entre outras.

2.2) ORIENTAÇÕES DE EDUCAÇÃO SEXUAL E REPRODUTIVA

A educação para a sexualidade pode ser desenvolvida com os seguintes temas: direitos sexuais e reprodutivos, desenvolvimento da sexualidade, reconhecimento e respeito às diversidades de gêneros e sexualidades, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), contracepção e métodos de prevenção às ISTs, gravidez na adolescência, planejamento pessoal e familiar.

As atividades podem ser realizadas, entre outras, por meio de consultas de enfermagem, atendimentos de enfermagem, tendas de saúde, rodas de conversa, projetos de ensino e oficinas.

2.3) CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE

As diversas campanhas de promoção à saúde podem acontecer ao longo do ano letivo, de acordo com o calendário dos *campi*. Como exemplos, sugerem-se os seguintes temas: Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dia Mundial de Luta contra a AIDS, Dia Nacional de Saúde e Segurança nas Escolas, Dia Mundial sem Tabaco e Dia Mundial da Saúde.

Propõe-se que as estratégias, para o maior alcance das campanhas, ocorra por meio de tendas de saúde, oficinas, atividades em sala de aula e/ou laboratórios, rodas de conversas, seminários, eventos e que não excluam o cuidado de enfermagem individual, por meio de consultas e atendimentos de enfermagem, caso se façam necessários.

2.4) ACOMPANHAMENTO DO CALENDÁRIO VACINAL

Sugere-se o acompanhamento do calendário vacinal de discentes, por meio da sensibilização da família e dos estudantes para a importância da realização das vacinas para a prevenção das doenças.

Para efetivar essa atividade, sugere-se que os responsáveis e/ou estudantes apresentem a carteira de vacinação para a profissional de enfermagem avaliar e, posteriormente, se caso for necessário, recebam o aconselhamento para a realização de alguma vacina.

2.5) ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE

Para essa linha de ação, a proposta é proporcionar um acompanhamento individual, por meio de consultas e atendimentos de enfermagem, com potencial para reduzir agravos e oportunizar educação em saúde de forma específica para a situação clínica de cada estudante.

2.6) NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Para o desenvolvimento dessa linha de ação, sugere-se que estudantes sejam orientados para as diversas práticas de primeiros socorros, em nível básico/leigo, de modo que possam, no interesse dos estudantes, conhecerem sobre as boas práticas em algumas situações, como queimaduras, cortes, quedas, engasgo, desmaio, convulsões, hipoglicemia, hiperglicemia, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, coma alcoólico, fraturas, luxações, entorses, distensões, acidentes com ingestão de produtos tóxicos, acidentes com ingestão de plantas, acidentes por animais peçonhentos, acidentes automobilísticos, emergências psiquiátricas.

Sugere-se que essas atividades possam ser realizadas em oficinas com estações práticas, rodas de conversa, projetos de ensino, entre outros.

3- FLUXOS E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Os fluxos de atividades e atendimentos dos profissionais de enfermagem dependem da organização dos Núcleos de Saúde e CAE de cada *campus*, bem como do planejamento do calendário de ações junto às Direções de Ensino.

Os profissionais têm autonomia para preparação do material necessário às atividades e instrumentos para a exposição aos discentes.

Os registros dos atendimentos individualizados são realizados em prontuário próprio para fins de controle e histórico da assistência prestada aos discentes, sendo que todos os atendimentos devem seguir o que consta no Procedimento Operacional Padrão de Enfermagem.

4- EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

Para atender às diversas demandas, os profissionais de enfermagem devem buscar participar de atividades de formação disponibilizadas pelo IFFar e outras instituições. As capacitações são importantes tanto para o aperfeiçoamento profissional quanto para o desenvolvimento de habilidades para abordagem ao público-alvo.

ANEXO V

PROGRAMA MÉDICO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE

1 - INTRODUÇÃO

O Programa de Avaliação e Acompanhamento da Saúde Discente consiste no acolhimento, nas avaliações preventivas e diagnósticas, na identificação dos agravos, conduta e acompanhamento dos estudantes do IFFar atendidos interdisciplinar e integralmente pela CAE. Incorpora-se ainda a promoção e educação em saúde, buscando o protagonismo dos estudantes e a melhoria do aproveitamento escolar e da sua qualidade de vida.

Na identificação de situações de vulnerabilidade, se objetivará buscar um plano de intervenção uni ou multiprofissional, com a inclusão da família do estudante quando possível e conforme a necessidade. O caráter da abordagem será sempre buscando a integralidade do estudante, física, mental, emocional e socialmente.

2 - LINHAS DE AÇÃO

2.1) AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DE SAÚDE

2.1.1) IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Atividade qualificada com o objetivo de realizar o levantamento de prováveis diagnósticos ou situações clínicas que necessitem de maior atenção da equipe de saúde, incluindo o médico, e/ou necessidade de encaminhamento à rede de saúde externa para recebimento de adequada conduta, conforme complexidade e riscos do caso apresentado.

2.1.2) AVALIAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

As medidas antropométricas são obtidas por meio da aferição do peso e do comprimento/altura dos estudantes, atividade que, dentro das possibilidades de trabalho de cada *campus*, pode ocorrer em conjunto com profissionais de diversas áreas como Medicina, Nutrição, Enfermagem e Educação Física, representando um importante recurso para avaliação do estado nutricional.

A classificação do estado nutricional deve ser realizada pela interpretação dos vários índices disponíveis, como o índice de massa corporal (IMC) para idade, de forma a identificar o padrão individual e sua adequação à referência para indivíduos do mesmo sexo e idade.

Ao longo da atividade, os profissionais devem rastrear os casos que necessitam de acompanhamento por baixo peso, sobrepeso, obesidade, necessidades alimentares especiais, verificando se o discente está realizando acompanhamento adequado para essas condições.

2.1.3) AVALIAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

Recomenda-se que os médicos estejam alertas para a possibilidade de causas identificáveis de hipertensão nos estudantes, no primeiro atendimento e nos acompanhamentos subsequentes.

As modificações no estilo de vida são fortemente recomendadas e a terapêutica farmacológica reservada para níveis superiores de pressão arterial sistêmica ou se não houver resposta às mudanças de estilo de vida implementadas.

Quando necessário, deve-se iniciar investigação de hipertensão arterial secundária e encaminhar para o serviço de referência.

2.1.4) TRIAGEM VISUAL

A realização de triagem da acuidade visual, conforme a necessidade, é realizada por meio da tabela de Snellen. Caso sejam constatadas alterações na acuidade visual, o estudante será encaminhado para a rede de saúde externa, seja pública ou privada.

2.1.5) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Uma emergência ocorre em condições que impliquem dano intenso ou risco iminente, exigindo tratamento médico imediato. Já uma urgência é uma situação imprevista com ou sem risco potencial à vida, na qual o indivíduo necessita de pronta assistência médica. Dessa forma, ambas as definições pressupõem atendimento médico rápido e proporcional a sua gravidade. Sendo assim, ocorrências desta natureza no *campus*, dentro das possibilidades locais, são verificadas pelo médico da instituição, prestando a conduta inicial e realizando os encaminhamentos necessários.

Na ausência do referido profissional, a ocorrência será imediatamente encaminhada à rede externa de urgência e emergência em saúde, considerando que todos os servidores, independente da área de atuação, necessitam estar preparados para reconhecer casos que demandam o acionamento do SAMU conforme conhecimento reforçado por atividades de Educação em Saúde.

2.2) PROMOÇÃO À SAÚDE E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

As atividades de promoção e educação em saúde são desenvolvidas individual ou em conjunto com os servidores da CAE, buscando o aumento do vínculo da equipe de saúde com os estudantes, e sob diversas formas de atuação, em conformidade com o calendário de temas de saúde mundial, nacional e institucional.

Os temas mencionados são de interesse dos próprios estudantes, servidores da saúde ou em conformidade com o que é trabalhado pelos docentes nas atividades letivas, abarcando temas transversais, que visam principalmente à promoção, prevenção e educação em saúde, incluindo o direito à saúde e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O foco é uma abordagem integral da saúde, incentivando ações que busquem a equidade e redução das vulnerabilidades, estimulando ambientes e relações interpessoais saudáveis, a participação e autonomia do estudante em suas escolhas, com base no conhecimento adquirido de forma dialógica por meio do desenvolvimento do pensamento crítico e problematizador da realidade.

O reforço à prática de atividades físicas, alimentação adequada, respeito às diferenças, cultura do autocuidado e do outro, riscos e consequências de suas escolhas são sempre considerados e estimulados nas intervenções realizadas.

Considerando a educação em saúde, pretende-se sempre:

- a) priorizar as metodologias de ensino ativas, construtivistas, dialógicas e horizontais;
- b) promover espaços de interação, reflexão, discussão e produção de conhecimento sobre temas diversos de educação e saúde, transversalmente com a área da educação;
- c) auxiliar o estudante na compreensão do seu direito constitucional à saúde e no conhecimento dos princípios do SUS;
- d) estimular o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), especialmente Tecnologias Educacionais Digitais, para melhorar a comunicação e a troca de conhecimento com os estudantes;
- e) incluir outros técnicos administrativos em educação e docentes nos projetos de educação em saúde, a fim de proporcionar reflexão crítica sobre saúde, qualificação institucional e atuação como multiplicadores.

3 - FLUXOS DE TRABALHO

Os fluxos de trabalho serão determinados conforme a região de localização e município do *campus*, modo de atuação da CAE, quantitativo e categorias de profissionais existentes no Núcleo de Saúde, além das políticas e programas desenvolvidos pela Direção de Ensino de cada *campus*, constando minimamente de acolhimento, avaliações preventivas e diagnósticas, identificação dos agravos, conduta e acompanhamento de conduta.

3.1) ACOLHIMENTO

Será realizado, preferencialmente, por profissional de saúde do Núcleo de Saúde ou outro servidor da CAE presente no momento da procura, o qual encaminhará posteriormente o estudante para o atendimento médico, se necessário, conforme escala de trabalho do profissional.

Outros servidores da instituição poderão realizar o encaminhamento do estudante que demanda cuidados de saúde, mediante comunicação aos profissionais envolvidos.

3.2) AVALIAÇÕES PREVENTIVAS E DIAGNÓSTICAS

Estudantes do ensino médio: preconiza-se uma avaliação anual aos estudantes ingressantes, em forma de anamnese e exame físico, para a detecção de patologias ou agravos em tratamento, realizada em conjunto com os demais profissionais da área de saúde atuantes na CAE, como Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Serviço Social e Nutrição. Sugere-se a utilização de uma Ficha Clínica Multiprofissional com questionamentos das diversas áreas na anamnese.

Estudantes do ensino superior e turno noturno: avaliações na forma de triagens específicas, visando a promoção de saúde, a prevenção de doenças crônico-degenerativas ou outros agravos específicos para a faixa etária e grupos homogêneos.

3.3) IDENTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E CONDUTA

De acordo com a identificação dos agravos à saúde dos estudantes, o tratamento pode ser prescrito e executado pelo médico do *campus*. Os casos não avaliados pelo referido profissional, que não estejam em tratamento ou que demandem avaliação especializada, serão encaminhados para o SUS, UBS ao qual pertencem ou outro ponto da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Já os casos que implicam em notificação formal aos órgãos de saúde devem ser observados pelo profissional que realiza o atendimento, bem como o registro em prontuário clínico individual.

Quando necessário, em especial para alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis legais do discente devem ser contatados para ciência e prestação de informações adicionais, além de assumir a responsabilidade com os trâmites dos encaminhamentos solicitados.

3.4) ACOMPANHAMENTO DE CONDUTAS

É indicado que o médico da instituição mantenha o acompanhamento dos estudantes com patologias ou agravos identificados, solicitando retorno programado para que se mantenha informado das condutas, tratamentos, exames complementares e prognóstico.

4 - EDUCAÇÃO PERMANENTE

Embora não se refira somente aos servidores com a função de médico na instituição, é importante que se reforce a importância da qualificação da atuação e do conhecimento dos profissionais técnicos da saúde e, para isso, é essencial que a instituição estimule, auxilie

e/proporcione:

- a) educação profissional continuada, de forma problematizadora e reflexiva, inserida na realidade dos serviços;
- b) participação em capacitações, cursos, congressos e outros eventos equivalentes;
- c) planejamento, elaboração e coordenação de projetos de pesquisa e extensão, visando principalmente a promoção, prevenção ou educação em saúde;
- d) participação em projetos de servidores de outros setores do *campus*, que sejam direcionados para o público discente, a fim de criar novos espaços para a educação em saúde, proporcionar atuação intersetorial e aumentar o vínculo entre servidores e alunos.

5 - TRABALHO EM REDE

O trabalho em rede será desenvolvido dentro da instituição com os demais profissionais do Núcleo de Saúde do *campus* e dos demais *campi*, com outros técnicos administrativos em educação e docentes, assim como outros setores e coordenações.

Também será articulado com os diversos locais, programas ou projetos de atenção à saúde, à assistência social, infraestrutura, transporte e vigilância sanitária dos municípios, além do estímulo à participação representativa dos servidores nos Conselhos de Saúde e demais atividades municipais vinculadas à área da saúde.

ANEXO VI

<i>Campus Alegrete</i>	saude.al@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	saude.fw@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Jaguari</i>	saude.ja@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	saude.jc@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Panambi</i>	saude.pb@iffarroupilha.edu.br
Reitoria	saudereitoria@iffarrouilha.edu.br
<i>Campus Santa Rosa</i>	servicosauade.sr@iffarrouilha.edu.br
<i>Campus Santo Ângelo</i>	saude.san@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Santo Augusto</i>	saude.sa@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus São Borja</i>	saude.sb@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	saude.svs@iffarroupilha.edu.br
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	cae.ug@iffarroupilha.edu.br



Emitido em 24/03/2022

CÓPIA DE DOCUMENTOS Nº 1056/2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2022 15:05)

DENISE DE CASSIA ANTUNES XAVIER

COORDENADOR - TITULAR

SEE (11.01.01.44.01.17)

Matrícula: 1838731

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **1056**, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE DOCUMENTOS**, data de emissão: **24/03/2022** e o código de verificação: **e86ae8c208**